



PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.

AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01

63786990/0001-55

Exercício: 2019

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.327

DE 01 DE MARÇO DE 2019. LEI 1198

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de R\$ **26.638,66**, e das outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2019, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 26.638,66** (vinte e seis mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos) distribuídos as seguintes dotações:

	02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
552	10.305.1004.2037.0000			Manutenção das Atividades de Vigilância Epidemiológica e Am		26.638,66
	4.4.90.52.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 03 27	
	3			Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores		
	010		109	Epidemiologia e Controle de Doenças		

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por :

Financeiro:		26.638,66
REFERENTE AO SUPERAVIT FINANCEIRO		
DO EXERCICIO DE 2018		
EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE		
DE DOENÇAS		
	Fontes de Recurso	
	3	27
		26.638,66

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2019, no orçamento vigente, no âmbito Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância **R\$ 26.638,66** (vinte e seis mil seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), na dotação orçamentária código 10.305.1004.2037 / Fonte de Recurso 03 27 / **EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS**.

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 01 de Março de 2019.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal